



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO LEI Nº 2936/2025
DATA 04/09/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alterar o art. 5º da Lei nº 2279/2022, que cedeu em permissão de uso, bem imóvel de seu patrimônio para a empresa **Sérgio de Almeida Quadros 07962763906**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 2279/2022, que cedeu em permissão de uso, bem imóvel de seu patrimônio para a empresa **Sérgio de Almeida Quadros 07962763906**, passa a ter a seguinte redação:

“.....**Art. 5º** A permissão de uso, desde que atendida as exigências desta lei, será de 10 (dez) anos”.

Art. 2º Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2279/2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de setembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTITICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2935/2025.

Visa o presente Projeto de Lei alterar o art. 5º da Lei nº 2279/2022, que cedeu em permissão de uso, bem imóvel de seu patrimônio para a empresa **Sérgio de Almeida Quadros 07962763906**.

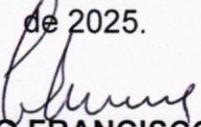
A lei nº 2279/2022, autorizou a fazer a Permissão de uso de uma lanchonete localizada na praça João Batista Cerutti.

A alteração é no prazo de vigência da cedência passando de 05(cinco) para 10(dez) anos.

Por outro lado, a empresa beneficiada com o incentivo desta Permissão está cumprindo todas as obrigações assumidas, portanto merecedora de crédito.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de setembro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 543/2025

Três Barras do Paraná, em 04 de setembro de 2025.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

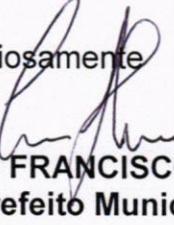
Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2936/2025, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alterar o art. 5º da Lei nº 2279/2022, que cedeu em permissão de uso, bem imóvel de seu patrimônio para a empresa **Sérgio de Almeida Quadros 07962763906**.

Os objetivos e justificativas estão anexos ao presente Projeto de Lei.

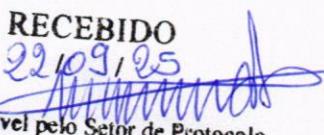
Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

RECEBIDO

22/09/25


Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná